



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 03 de outubro de 2022.

## ESCLARECIMENTO

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.930/2.022**  
**DATA DE REALIZAÇÃO: 13/10/2022**  
**HORÁRIO: 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)**  
**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRO I"**

### **Prezados Senhores:**

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias a resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa **COSTA COMERCIO DE ASFALTO E PREST.DE SERV. EM CONST. CIVIL EIRELI:**

### **PERGUNTA:**

#### **Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00294:**

"Venho por meio desta apresentar o nosso questionamento referente as unidades de fornecimento cadastradas no sistema. No edital os itens são divididos por LOTES, porem alguns desses itens aqui no sistema BEC se apresentam como UNIDADE, QUILOGRAMA, SC 50KG... A questão é: Teremos que incluir o preço dos tais itens conforme edital (valor total do LOTE) ou conforme dispõe o sistema BEC?"

Caso, lançarmos o valor total por LOTE, conforme requerido no edital e algum concorrente incluir o preço conforme o sistema, por UNIDADE, a disputa poderá ser prejudicada de ambos os lados. Como será sanado esse impasse? "

### **RESPOSTA:**

Conforme resposta fornecida pelo senhor Diretor da Divisão de Compras, da Secretaria de Serviços Urbanos, foi informado que:

"A licitação é em lotes, ocorre que algum lote contém somente um único item, as propostas serão analisadas de acordo com o valor total do lote.

Tocante ao descritivo a empresa deverá se atender o subitem "3.2.7. Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos. "

Atenciosamente

**SORAIA M. MILAN**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA APARECIDA CUBILIA**

Secretária Municipal de Educação

**CLÉBER SUCKOW NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO**

Secretário Municipal de Trânsito